

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334732
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa SERVICE ITORORÓ:
PROCESSO Nº: 2007/14813
CONTRATO Nº: 19/2007

OBJETO: Serviços de Limpeza.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2007
VIGÊNCIA: 31/08/2007 a 01/11/2011
FISCAL: Francisco Cícero de Amaral Neto
MATRÍCULA Nº: 57234902/2
Ramal: 2768
FISCAL SUBSTITUTO: Eva Maria Nascimento de Almeida
MATRÍCULA Nº: 5895394/1
Ramal: 2745
Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334733
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa COMPUTER STORE:
PROCESSO Nº: 2007/14827
CONTRATO Nº: 20/2007

OBJETO: Serviços de Reprografia.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/07
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 03/09/2012
FISCAL: Francisco Cícero de Amaral Neto
MATRÍCULA Nº: 57234902/2
Ramal: 2768
FISCAL SUBSTITUTO: Lauro José Nascimento Spinelli
MATRÍCULA Nº: 55587676/2
Ramal: 2715
Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334744
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa Atlanta Rent a Car:
PROCESSO Nº: 2010/26045
CONTRATO Nº: 09/2010
OBJETO: Serviços de Locação Eventual de Veículos
DATA DE ASSINATURA: 14/06/10
VIGÊNCIA: 13/06/11 a 13/06/12
FISCAL: Lauro José Nascimento Spinelli

MATRÍCULA Nº: 55587676/2
Ramal: 2715
FISCAL SUBSTITUTO: Fernanda de Fátima Mendes Monteiro
MATRÍCULA Nº: 57193693/2
Ramal: 2745
Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334745
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos:

PROCESSO Nº:
CONTRATO Nº: 13/2010
OBJETO: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos
DATA DE ASSINATURA: 01/01/10
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012
FISCAL: Lauro José Nascimento Spinelli
MATRÍCULA Nº: 55587676/2
Ramal: 2715
FISCAL SUBSTITUTO: Fernanda de Fátima Mendes Monteiro
MATRÍCULA Nº: 57193693/2
Ramal: 2745

Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 13 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334751
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa BWB Publicidade:
PROCESSO Nº: 2011/35327
CONTRATO Nº: 07/2011
OBJETO: Assinatura de Periódicos.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/11
VIGÊNCIA: 04/07/11 a 04/07/12
FISCAL: Francisco Cícero de Amaral Neto
MATRÍCULA Nº: 57234902/2
Ramal: 2768
FISCAL SUBSTITUTO: Fernanda de Fátima Mendes Monteiro
MATRÍCULA Nº: 57193693/2
Ramal: 2745
Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 14 DE 27 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334752
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa RWM Comércio:
PROCESSO Nº: 2011/129133
CONTRATO Nº: 10/2011

OBJETO: Manutenção Predial
DATA DE ASSINATURA: 01/09/11
VIGÊNCIA: 01/09/11 a 30/06/2012
FISCAL: Lauro José Nascimento Spinelli
MATRÍCULA Nº: 55587676/2
Ramal: 2715
FISCAL SUBSTITUTO: Luiza Gabriela Maia Dias
MATRÍCULA Nº: 57198193/1
Ramal: 2745
Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334753
PORTARIA: 012/2012
Objetivo: Visita técnica ao PROCON Municipal de Marabá para efetuar configuração do PROCON, tendo em vista operacionalização do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor – SINDEC com o novo servidor de dados.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80845115/Romulo Augusto de Sales Amoras (Assessor) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/01/2012 a 31/01/2012<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 15 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334756
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Empresa CON & SEA:
PROCESSO Nº: 2011/147664
CONTRATO Nº: 11/2011

OBJETO: Produção de eventos
DATA DE ASSINATURA: 01/09/11
VIGÊNCIA: 01/09/11 a 01/07/2012
FISCAL: Lauro José Nascimento Spinelli
MATRÍCULA Nº: 55587676/2
Ramal: 2715
FISCAL SUBSTITUTO: Luiza Gabriela Maia Dias
MATRÍCULA Nº: 57198193/1
Ramal: 2745
Art. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334749
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

